DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1604** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO INTEGRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/
DATA DA DISPUTA: 13 de novembro de 2026, início às 09h00.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação, assim como manual para credenciamento no sistema, poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br.

P.M. Lupércio, 21 de outubro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI 30191659894

Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.10.21 09:25:21-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/
DATA DA DISPUTA: 12 de novembro de 2026, início às 09h00.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação, assim como manual para credenciamento no sistema, poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br.

P.M. Lupércio, 21 de outubro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.10.21 08:38:31-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO INTEGRAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/
DATA DA DISPUTA: 17 de novembro de 2026, início às 09h00.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação, assim como manual para credenciamento no sistema, poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br.

P.M. Lupércio, 21 de outubro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.10.21 10:01:53 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Lupércio

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

"Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho, o controle de frequência e a realização de serviço extraordinário no âmbito da Câmara Municipal de Lupércio, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento da jornada de trabalho, a adequada fiscalização da frequência dos servidores e o controle das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios objetivos para a realização e o registro de horas extraordinárias, observada a legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a todos os servidores públicos ao controle de jornada no âmbito da Câmara Municipal de Lupércio o cumprimento integral dos respectivos horários de trabalho, conforme a jornada estabelecida em lei, no vínculo funcional e nos atos administrativos pertinentes.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lupércio

Art. 2º. Os servidores deverão observar rigorosamente os horários de entrada, saída e intervalos, bem como registrar sua frequência de maneira correta, fiel e compatível com o efetivo período de trabalho realizado.

Parágrafo único. É vedado o registro de frequência em desacordo com a realidade, bem como qualquer prática que comprometa a confiabilidade do controle de jornada.

Art. 3º. A realização de horas extraordinárias dependerá de autorização prévia, expressa e formal da chefia competente, observadas as atribuições administrativas, a necessidade efetiva do serviço e a legislação aplicável.

§ 1º. A solicitação deverá apresentar, sempre que cabível, a justificativa da necessidade do serviço extraordinário, o período previsto e a atividade a ser executada.

§ 2º. A autorização deverá ser concedida somente em situações excepcionais, devidamente justificadas, nas quais a necessidade do serviço público exigir a extensão da jornada ordinária.

§ 3º. A realização de horas extraordinárias deverá respeitar os limites legais, as regras aplicáveis ao vínculo funcional, a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos de controle pertinentes.

Art. 4º. A permanência do servidor nas dependências da Câmara Municipal antes ou após o horário regular, sem a devida autorização para a realização de serviço extraordinário, não constituirá, por si só, autorização para o cumprimento de horas extras ou para seu pagamento.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1433

Câmara Municipal de Lupércio

Parágrafo único. O registro de permanência ou de frequência, isoladamente, não substitui a autorização exigida neste Ato, sem prejuízo da apuração de eventual serviço efetivamente prestado e das obrigações decorrentes da legislação aplicável.

Art. 5º A realização de horas extraordinárias sem autorização deverá ser apurada pela autoridade competente, asseguradas as garantias legais pertinentes, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

Parágrafo único. A ausência de autorização prévia não afasta, por si só, a necessidade de análise das circunstâncias concretas, especialmente quando houver determinação superior, efetiva prestação de serviço ou situação excepcional que demande providências imediatas.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições administrativas em contrário, quando incompatíveis com suas determinações.

Lupércio/SP, 21 de Outubro de 2026.

GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Lupércio

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br